



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2022

PROCESSO Nº55/2022

DISPENSA Nº 54

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL pela Internet ou Pronto Socorro Municipal de Tambaú

DADOS DO CANDIDATO

Nome completo:

CPF:

RG:

Endereço:

E-mail:

Cidade: Estado:

Telefone:

REBECEU o edital de credenciamento nº 01/2022, via download, cujo objeto refere-se ao CREDENCIAMENTO DE MOTORISTA INTERESSADOS EM FIRMAR CONTRATO COM O CONDERG TAMBAÚ.

Nome por extenso:

Data: ____ / ____ / 2022.

Assinatura: _____

OBS:

1 - Os interessados em participar deste credenciamento que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário ao setor de Recursos Humanos, devidamente preenchido e assinado.



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

1. OBJETO

- a. Trata-se de credenciamento de MOTORISTA para trabalhar no CONDERG TAMBAÚ.

2. DA JUSTIFICATIVA

- a. O processo seletivo realizado pelo CONDERG TAMBAÚ para contratação de funcionários não teve classificados suficientes para assumir o cargo de Motorista. Tendo em vista que esse cargo É essencial pra dar continuidade aos atendimentos na rede pública de saúde, torna-se necessário o presente chamamento público.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- a. A inscrição ao processo de credenciamento se inicia no dia 13 de janeiro de 2022 e implica na entrega da documentação, descrita nesta Edital, para participar do credenciamento junto ao CONDERG-TAMBAÚ.
- b. Este Credenciamento ficará aberto nos dias 13 e 14 de janeiro de 2022, a todos os interessados, podendo participar todos os interessados que se manifestarem durante o período de vigência e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

Poderão requerer seu credenciamento os interessados que tenham atuação em atividade pertinente ao objeto deste procedimento e que atenderem as seguintes exigências:

- a. Ser brasileiro (a) e gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b. Gozar de boa saúde física e mental;



CONDERG

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

c. Ter habilitação cnh categoria ad e curso de transporte de emergência para o cargo de motorista.

d. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos. e. Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da nova Função, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC N° 20/98;

e. Não ser aposentado por invalidez;

f. Não estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;

g. Disponibilidade imediata para a contratação. Os participantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, das condições gerais e particulares da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato. Os serviços contratados submetem-se às normas técnicas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). CONDERG TAMBAÚ. O credenciamento não gera para o credenciado o direito subjetivo à celebração de contrato com o CONDERG TAMBAÚ.

O CONDERG TAMBAÚ não está obrigado a solicitar os serviços do credenciado, especialmente em caso de ausência de demanda que o justifique. Considerando as medidas sanitárias de proteção à saúde no período de Pandemia COVID-19, não poderão participar ou contratar as pessoas que se enquadrem, em uma ou mais das situações seguintes no momento da contratação: I) gestantes e lactantes; II) pessoas maiores de 60 anos; III) pessoas portadoras de doenças crônicas como: diabetes, hipertensão e asma; IV) pessoas que testarem positivo para o COVID-19. Não será permitida a participação de interessado desligado do CONDERG por justa causal;

5. DO CREDENCIAMENTO

- a. São considerados credenciados os profissionais que apresentarem todo os documentos enumerados no item 7 deste instrumento.
- b. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a partir da primeira publicação do presente instrumento; e/ou a qualquer momento, sendo sua contratação realizada conforme necessidade do CONDERG- TAMBAÚ;



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

- c. Os interessados poderão acessar o presente edital no site do CONDERG – no endereço: <http://conderg.org.br/>.

6. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

- a. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 7 no Pronto Socorro Municipal de Tambaú, situado à rua Doutor Alfredo Guedes, nº530, Centro, Tambaú-SP, no horário das 07:00 às 16:00 horas.
- b. O envelope deverá conter as seguintes indicações:

CRENCIAMENTO DE MOTORISTA OU FONOAUDIOLOGA:

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

7. DOS DOCUMENTOS PARA CRENCIAMENTO:

- a. A cópia dos documentos que deverão ser protocoladas pelo motorista são:
- Currículo;
 - CNH CATEGORIA AD
 - Curso de Transporte de Emergência.

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- a. O setor de recursos humanos irá analisar a documentação apresentada pelo interessado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do protocolo, e emitirá parecer quanto à sua adequação às exigências desse Edital.
- b. Quando da análise da documentação, se verificada alguma desconformidade com os requisitos do Edital, procederá à intimação do interessado para que, no prazo de 03(três) dias úteis proceda ao saneamento das falhas apontadas.



CONDERG

Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

9. DOS DEVERES DO CREDENCIADO

- a. Os credenciados pelo CONDERG TAMBAÚ poderão ser imediatamente convocados para a celebração de contratos por prazo determinado. A convocação será feita por telegrama ou qualquer outro meio de comunicação escrito (e-mail, WhatsApp), nos endereços constantes do currículo podendo ser solicitado documentos complementares para contratação.
- b. Antes da contratação os credenciados serão submetidos a avaliação médica pelo CONDERG TAMBAÚ, de caráter eliminatório.
- c. Outros documentos poderão ser solicitados para os fins de comprovação das informações apresentadas por ocasião do credenciamento.

10. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

- a. Prestar atendimento nos dias e horários acordados, conforme escala de trabalho, podendo ser de: 6h, 8h ou 12h por 36h;
- b. Acolher os pacientes e acompanhantes de forma humanizada;
- c. Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes;
- d. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização de sua categoria;
- f. Atender as diretrizes o PNH – Programa Nacional de Humanização;
- g. Trabalhar com a mais profunda ética profissional, e tratar todas as informações relevantes como confidenciais;
- h. Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos, no contrato de prestação de serviços e de acordo com as orientações da direção do CONDERG AGUAI.

11. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

- a. Propiciar acesso do contratado nos locais em que serão prestados os serviços;
- b. Ceder ao contratado os equipamentos de proteção individual (EPI'S) necessários para o bom andamento dos serviços prestados, segundo os protocolos da área;



CONDERG

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

- c. Efetuar o pagamento ao contratado, mediante comprovação da regularidade dos serviços prestados; CONDERG- TAMBAÚ Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, rejeitando os serviços prestados de forma insatisfatória

12 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

MOTORISTA Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e, sobretudo os pacientes; Cumprir escala de trabalho; Dirigir automóveis de transporte coletivo de passageiros; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Transportar pacientes na cidade e na região; Zelar pela segurança de passageiros; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Respeitar as leis de trânsito; cumprir horários e escalas de trabalho; Transportar os pacientes para atendimento no Pronto Socorro e de volta para a casa, conforme rotina do serviço; Transportar pacientes para internação; Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Realizar outras atividades inerentes ao serviço de motorista, conforme determinado pela Coordenação e o manual de Normas e Rotinas.

13.DO VALOR E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- a. Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CONDERG TAMBAÚ.
- b. O pagamento será efetuado mensalmente no valor de R\$ 1.473,47 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos) mais



CONDERG

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

insalubridade para o cargo de motorista em escala de 12/36 horas ou 40 Horas semanais.

14.DO PRAZO

- a- O prazo de vigência contratual do objeto deste credenciamento será de 120 dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a juízo da Administração, mediante acordo entre as partes, nos termos previstos no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- b. O prestador de serviço credenciado pelo CONDERG não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.

16. DA RESCISÃO

- a. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento, bastando notificar o CONDERG- TAMBAÚ com antecedência de 30 dias. A interrupção da prestação de serviços só poderá ocorrer após a assinatura de Termo de Descredenciamento.
- b. Constituem motivo para rescisão do credenciamento: CONDERG –TAMBAÚ Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista I- o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas acordadas ou ineficiência dos serviços; II- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a empresa credenciada, exaradas em processo administrativo;
- c. Dar-se-á o descredenciamento a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade do CONDERG-TAMBAÚ, quando não mais interessar a



CONDERG

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

continuidade do credenciamento, hipótese em que os credenciados serão comunicados com 30 (trinta) dias de antecedência.

17. DOS RECURSOS

a. Caberá recurso:

I- da exigência de apresentação de documento ou informação, quando destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, não disposta no Edital;

II- do indeferimento do pedido de credenciamento;

III- do descredenciamento.

b. O recurso será interposto no prazo de 03(três) dias úteis da intimação da decisão.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

A Para dirimir as questões, eventualmente suscitadas, não resolvidas administrativamente, fica designado o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma.

Divinolândia, 13 de Janeiro de 2022.

Cristiane de Paiva Trevisan

Superintendente



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

ANEXO I
DESCRITIVO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de MOTORISTA.



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

ANEXO II

INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

O(a) candidato(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, RG nº _____ residente e domiciliado(a) _____, em atenção ao Edital de CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, comparece perante Vossas senhorias para apresentar a documentação exigida, para exame dessa Secretaria.

Igualmente, informa que concorda com todas as condições estipuladas no edital e no referido Termo de Credenciamento. E, declara que toda a documentação apresentada é verdadeira.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

(candidato)



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

ANEXO III
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

Certifico e dou fé que _____, inscrito (a)
no CPF sob nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua
_____, foi
credenciado (a) para a prestação dos serviços de _____.

Cristiane de Paiva Trevisan
Superintendente